

**TERMO DE CONTRATO Nº 06 /2024
PROCESSO SM/SP nº 524/2023**

EMENTA: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS, E A EMPRESA INEIDE APARECIDA ALVES DE BARROS - EPP PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS -SP.

Por este Instrumento de Contrato, as partes de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 57.571.275/0023-08, neste ato representado pelo Diretor Geral Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Júnior, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade com RG nº 25.125.772-1 e inscrito no CPF sob o nº 253.532.598-58, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **INEIDE APARECIDA ALVES DE BARROS - EPP**, com sede na Rua Alfredo Bechelli, nº 13, sala 02, Jardim Itapark, Mauá -SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.061.615/0001-32, representada pela Sra. Ineide Aparecida Alves de Barros, brasileira, casada, empresaria, portador da CI com RG nº12.810.335-8 - SSP – SP e CPF/MF nº005.985.068-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo/SMSP nº 524/2023, referido simplesmente como PROCESSO, têm como justo e acordado o que segue:

Considerando que:

- a) A Fundação do ABC celebrou com o Município de São Paulo, Contrato de Gestão visando a gestão de seus equipamentos públicos;
- b) Diante da celebração do instrumento, a Fundação do ABC recebe repasses públicos do ente da Administração Pública para as contratações necessárias para o funcionamento dos equipamentos públicos de saúde;
- c) A presente contratação está vinculada a celebração do instrumento com a Administração Pública e aos repasses por ela realizados.



As partes ajustam e celebram o presente instrumento, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação ABC, e do Ato Convocatório proveniente do Processo SMSP 524/2023, parte integrante deste contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para a Confecção de Uniformes Profissionais para as Unidades de Saúde da Rede Assistencial do Contrato de Gestão São Mateus -SP, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 O Termo de Referência, ato convocatório e proposta comercial são partes integrantes deste contrato, como se aqui estivessem transcritos.

2. PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura. O fornecimento será em conformidade com as Ordens emitidas pela Contratante.

3- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes:

a. **Jaleco Assistencial Masculino**, Jaleco comprimento extralongo 7/8, abaixo dos joelhos, confeccionado em tecido de MICROFIBRA GABARDINE pesada, composição 100% poliéster, na **cor branca**, manga longa, sem punhos, com bainhas fixas, gola social, três bolsos chapados frontais, sendo um no lado superior esquerdo e dois inferiores; um do lado direito e um do lado esquerdo, costura pespontada, abertura lateral (faca) na altura dos bolsos e abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por cinco botões de no máximo 2,5cm de diâmetro. Fenda atrás de 30cm a partir da barra. Cinto fixado nas costas na altura da cintura, com largura de 5cm.

b. **Jaleco Assistencial Feminino**: Jaleco comprimento extralongo 7/8, abaixo dos joelhos, confeccionado em tecido de MICROFIBRA GABARDINE pesada, composição 100% poliéster, na **cor branca**, manga longa com largura similar a masculina, sem punhos, com bainhas fixas, gola social, três bolsos chapados frontais, sendo um no lado superior esquerdo e dois inferiores; um do lado direito e um do lado esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por cinco botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los. Fenda atrás de 30cm a partir da barra. Cinto fixado nas costas na altura da cintura, com largura



de 5cm, acinturado.

c. **Aplicação dos logotipos BORDADOS em alta definição**, No bolso superior esquerdo: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE tamanho 10cm de largura x 8cm de altura, com seis cores, a palavra SAÚDE na cor cinza; Na manga (ombro) esquerda: logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura, em três cores; Na manga (ombro) direita: logotipo do SUS com 9,5cm largura x 5cm altura, cor azul escuro. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

OBS: As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim, composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

BORDADOS



d. **HOSPITAL DIA - Jaleco Assistencial Masculino**, Jaleco comprimento extralongo 7/8, abaixo dos joelhos, confeccionado em tecido de MICROFIBRA GABARDINE pesada, composição 100% poliéster, na cor branca, manga longa, sem punhos, com bainhas fixas, gola social, três bolsos chapados frontais, sendo um no lado superior esquerdo e dois inferiores; um do lado direito e um do lado esquerdo, costura pespontada, abertura lateral (faca) na altura dos bolsos e abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por cinco botões de no máximo 2,5cm de diâmetro. Fenda atrás de 30cm a partir da barra. Cinto fixado nas costas na altura da cintura, com



largura de 5cm.

e. HOSPITAL DIA - Jaleco Assistencial Feminino, Jaleco comprimento extralongo 7/8, abaixo dos joelhos, confeccionado em tecido de MICROFIBRA GABARDINE pesada, composição 100% poliéster, na cor branca, manga longa com largura similar a masculina, sem punhos, com bainhas fixas, gola social, três bolsos chapados frontais, sendo um no lado superior esquerdo e dois inferiores; um do lado direito e um do lado esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por cinco botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los. Fenda atrás de 30cm a partir da barra. Cinto fixado nas costas na altura da cintura, com largura de 5cm, acinturado.

f. HOSPITAL DIA - Aplicação dos logotipos BORDADOS em alta definição, Acima do bolso superior esquerdo (4cm): logotipo da REDE HOSPITAL DIA tamanho 18cm de comprimento x 3cm de altura, as cores seguem abaixo:

Pantone	Pantone	Pantone
C:55 M:22 Y:14 K:0	C:95 M:67 Y:41 K:26	C:74 M:35 Y:10 K:0
R:117 G:168 B:196	R:18 G:73 B:100	R:65 G:140 B:188
#75a8c4	#124964	#418cbc

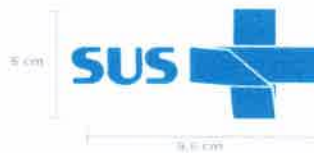
No peito lado direito: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE tamanho 10cm de largura x 8cm de altura, com seis cores, a palavra SAÚDE na cor cinza; Na manga (ombro) esquerda: logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura, em três cores; Na manga (ombro) direita: logotipo do SUS com 9,5cm largura x 5cm altura, cor azul escuro. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

OBS: As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim, composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

BORDADOS

Acima do bolso superior esquerdo



Peito lado direito**Ombro
Direito****Ombro esquerdo**

g. **Brasil Sorridente-Saúde Bucal no SUS - (CEO) - Jaleco Assistencial Masculino**, Jaleco comprimento extralongo 7/8, abaixo dos joelhos, confeccionado em tecido de MICROFIBRA GABARDINE pesada, composição 100% poliéster, na cor **branca**, manga longa, sem punhos, com bainhas fixas, gola social, quatro bolsos chapados frontais, sendo dois superiores; um do lado direito e o outro esquerdo e dois inferiores; um do lado direito e o outro esquerdo, costura pespontada, abertura lateral (faca) na altura dos bolsos e abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por cinco botões de no máximo 2,5cm de diâmetro. Fenda atrás de 30cm a partir da barra. Cinto fixado nas costas na altura da cintura, com largura de 5cm.

h. **Brasil Sorridente-Saúde Bucal no SUS - (CEO) - Jaleco Assistencial Feminino** - Jaleco comprimento extralongo 7/8, abaixo dos joelhos, confeccionado em



tecido de MICROFIBRA GABARDINE pesada, composição 100% poliéster, na cor branca, manga longa com largura similar a masculina, sem punhos, com bainhas fixas, gola social, quatro bolsos chapados frontais, sendo dois superiores; um do lado direito e o outro esquerdo e dois inferiores; um do lado direito e o outro esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por cinco botões de no máximo 2,5cm de diâmetro e vista para cobri-los. Fenda atrás de 30cm a partir da barra. Cinto fixado nas costas na altura da cintura, com largura de 5cm, acinturado.

i. **Brasil Sorridente-Saúde Bucal no SUS - (CEO) - Aplicação dos logotipos BORDADOS em alta definição** - No bolso superior do lado direito: logotipo BRASIL SORRIDENTE SAÚDE BUCAL NO SUS tamanho 10cm de largura x 8cm de altura (sujeito a alteração), as cores seguem abaixo. No bolso superior lado esquerdo: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE, SUS, Fundação do ABC e do Ministério da Saúde. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

OBS: As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim, composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

BORDADOS

Bolso superior direito:



Escala Pantone	2728C	109C	185C	802C
CMYK	C 85 M 72 Y 0 K 0	C 0 M 13 Y 100 K 0	C 0 M 100 Y 100 K 0	C 72 M 0 Y 100 K 0
RGB	R 24 G 82 B 255	R 255 G 207 B 0	R 255 G 0 B 0	R 0 G 208 B 0
HEX	#171DF7	#FFCF00	#FF0000	#00CF00



Bolso superior esquerdo:



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**



FUNDAÇÃO DO ABC
DESDE 1947

Ministério da
Saúde



j. **PAI – Programa Acompanhante de Idosos – Colete**, Confeccionado em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), na cor verde menta, referência de Pantone 155711 TC, sem mangas, sem gola (decote V), pesponto duplo nas cavas, ombros e decote, fechamento frontal em zíper sintético de alta resistência com abertura total e na mesma cor do colete, com comprimento de 50 a 65cm e pesponto duplo na fixação, com dois bolsos cargo na parte frontal inferior, um do lado direito e um do lado esquerdo, com costura dupla. O acabamento deverá ser com qualidade, costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido. O tecido não deverá encolher, não ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens. As costuras deverão ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, deverão ser contínuas e sem desvios.

k. **PAI – Programa Acompanhante de Idosos – Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN**, Nas costas superior central: logotipo SUS tamanho 18cm de largura x 9cm de altura, cor azul escuro, Nas costas inferior à esquerda: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE tamanho 18cm de largura x 15cm de altura, com seis cores, a



palavra SAÚDE na cor cinza; Nas costas inferior à direita: logotipo da Fundação do ABC com 18 cm de largura x 9 cm de altura, com três cores; No peito esquerdo: estampa "PAI PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS" tamanho 13,5cm de largura x 15cm de altura, cor preta. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

l. **PAI – Programa Acompanhante de Idosos - Camiseta** - manga curta composição 100% algodão, malha penteada 30.1, na cor **branca**, gola tipo "careca", costuras reforçadas na gola e emendas. Todas as costuras deverão ser feitas com linha sintética de alta resistência e de cor similar ao tecido. Costuras da gola duplas e internas, com sobreposição de acabamento.

m. **Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN:** No peito esquerdo: aplicação em Policromia em serigrafia (4 Cores) do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE, com 7cm de largura x 5,5cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza, No peito direito: aplicação em uma cor (Preta) da estampa "PAI PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS" com 10cm de largura x 4cm de altura., Na manga esquerda: aplicação em (3 três cores) do logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura. Na manga direita: aplicação em serigrafia em uma cor (azul escuro) do logotipo SUS com 7cm de largura x 4cm de altura. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário

OBS: Impressão em silkscreen, por serigrafia ou processo de igual ou superior qualidade, com alta resistência ao desgaste, desbotamento e lavagem. Utilização de tinta de boa qualidade, evitando assim, o desaparecimento da logomarca durante a utilização. Aviamentos: Linha de nylon 100% poliamida nº 60 para as operações de fechamento de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim; composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

n. **APD – Acompanhante de Pessoas com Deficiência - Colete** – Confeccionado em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), na cor **laranja**, referência de Pantone **161459 TC**, sem mangas, sem gola (decote V), pesponto duplo nas cavas, ombros e decote, fechamento frontal em zíper sintético de alta resistência com abertura total e na mesma cor do colete, com comprimento de 50 a 65cm e pesponto duplo na fixação, dois bolsos cargo na parte frontal inferior, um do lado direito e um do lado esquerdo, com costura dupla. O acabamento deverá ser com qualidade, costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido. O tecido não deverá encolher, não ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens. As costuras deverão ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, deverão ser contínuas e sem desvios

o. **Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN:** Nas costas superior central: logotipo SUS tamanho 18cm de largura x 9cm de altura, cor azul escuro - Nas costas inferior à esquerda: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO - SAÚDE tamanho 18cm de largura x 15cm de altura, com seis cores, a palavra SAÚDE na cor cinza; Nas costas



inferior à direita: logotipo da Fundação do ABC com 18cm de largura x 9cm de altura com três cores; No peito esquerdo: estampa "APD – Acompanhante de Pessoas com Deficiência" tamanho 13,5cm de largura x 15cm de altura, cor preta. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

p. **APD – Acompanhante de Pessoas com Deficiência - Camiseta** - manga curta composição 100% algodão, malha penteada 30.1, na cor branca, gola tipo "careca", costuras reforçadas na gola e emendas. Todas as costuras deverão ser feitas com linha sintética de alta resistência e de cor similar ao tecido. Costuras da gola duplas e internas, com sobreposição de acabamento.

q. **Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN** - No peito esquerdo: aplicação em Policromia em serigrafia (4 Cores) do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE com 7cm de largura x 5,5cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza. No peito direito: aplicação em cor preta da estampa "APD Acompanhante de Pessoas com Deficiência" com 10cm de largura x 4cm de altura. Na manga esquerda: aplicação em (3 três cores) do logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura. Na manga direita: aplicação em serigrafia em uma cor (azul escuro) do logotipo SUS com 7cm de largura x 4cm de altura. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

OBS: Impressão em silkscreen, por serigrafia ou processo de igual ou superior qualidade, com alta resistência ao desgaste, desbotamento e lavagem. Utilização de tinta boa qualidade, evitando assim, o desaparecimento da logomarca durante a utilização. Aviaamentos: Linha de nylon 100% poliamida nº 60 para as operações de fechamento de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim; composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

r. **ACS – Agente Comunitário de Saúde - Colete** - Confeccionado em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), na cor azul royal, referência de Pantone 193952 TC, sem mangas, sem gola (decote V), pesponto duplo nas cavas, ombros e decote, fechamento frontal em zíper sintético de alta resistência com abertura total e na mesma cor do colete, com comprimento de 50 a 65cm e pesponto duplo na fixação, com dois bolsos cargo na parte frontal inferior, um do lado direito e um do lado esquerdo, dois bolsos chapados no peito, um do lado direito e um do lado esquerdo, todos com costura dupla. O acabamento deverá ser com qualidade, costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido. O tecido não deverá encolher, não ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens. As costuras deverão ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, deverão ser contínuas e sem desvios. Quanto à visibilidade, deverá ter Faixas Refletivas com durabilidade à lavagem nas cores combinadas amarelo limão – prata – amarelo limão com 50mm de largura. Deve apresentar performance de acordo com a ABNT NBR 15292/2013 de com refletividade inicial de 500 cd.lux.m² e durabilidade de 50 lavagens.

s. **Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN** - Nas costas superior (centralizado):



mf
capel

aplicação em uma cor (branca) do logotipo SUS com 23cm de largura x 12cm de altura. Nas costas inferior (centralizado) logo abaixo da faixa refletiva: aplicação em uma cor (branca) do texto AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, fonte Arial com 28cm de largura x 12cm de altura. No bolso frontal superior esquerdo: aplicação em sete cores do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE com 10cm de largura x 8cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza; No bolso frontal superior direito: duas aplicações, sendo uma mais acima em três cores do logotipo da Fundação do ABC com altura máxima 3,5cm e outra mais abaixo em uma cor (branca), do logotipo SUS com 7cm de largura x 3,5cm de altura - FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

Imagens ilustrativas.



t. **ACS – Agente Comunitário de Saúde - Camiseta** - manga curta composição 100% algodão, malha penteada 30.1, na cor **branca**, gola tipo “careca”, costuras reforçadas na gola e emendas. Todas as costuras deverão ser feitas com linha sintética de alta resistência e de cor similar ao tecido. Costuras da gola duplas e internas, com sobreposição de acabamento.

u. **Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN** - No peito esquerdo: aplicação em Policromia em serigrafia (4 Cores) do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE com 7cm de largura x 5,5cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza. No peito direito: aplicação em uma cor (azul escuro) da estampa “ACS AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE” com 10cm de largura x 4cm. Na manga esquerda: aplicação em três cores do logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura. Na manga direita: aplicação em uma cor (azul escuro) do logotipo SUS com 7cm de largura x 4cm de altura. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

OBS: Impressão em silkscreen, por serigrafia ou processo de igual ou superior qualidade, com alta resistência ao desgaste, desbotamento e lavagem. Utilização de tinta de boa qualidade, evitando assim, o desaparecimento da logomarca durante a utilização. Aviamentos: Linha de nylon 100% poliamida nº 60 para as operações de fechamento de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim; composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

v. APA – Agente de Promoção Ambiental - Colete - Confeccionado em brim ou sarja 3/1 profissional (100% algodão), na **cor verde bandeira, referência de Pantone 185338 TC**, sem mangas, sem gola (decote V), pesponto duplo nas cavas, ombros e decote, fechamento frontal em zíper sintético de alta resistência com abertura total e na mesma cor do colete, com comprimento de 50 a 65cm e pesponto duplo na fixação, com dois bolsos cargo na parte frontal inferior, um do lado direito e um do lado esquerdo, dois bolsos chapados no peito, um do lado direito e um do lado esquerdo, todos com costura dupla. O acabamento deverá ser com qualidade, costuras duplas reforçadas em linha de nylon da mesma cor do tecido. O tecido não deverá encolher, não ficar retorcido ou desbotar após sucessivas lavagens. As costuras deverão ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens, deverão ser contínuas e sem desvios. Quanto à visibilidade, deverá ter Faixas Refletivas com durabilidade à lavagem nas cores combinadas amarelo limão – prata – amarelo limão com 50mm de largura. Deve apresentar performance de acordo com a ABNT NBR 15292/2013 de com refletividade inicial de 500 cd.lux.m² e durabilidade de 50 lavagens.

w. Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN: Nas costas superior (centralizado): aplicação em uma cor (branca) do logotipo SUS com 23cm de largura x 12cm de altura. Nas costas inferior (centralizado) logo abaixo da faixa refletiva: aplicação em uma cor (branca) do texto AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL, fonte Arial com 28cm de largura x 12cm de altura. No bolso frontal superior esquerdo: aplicação em sete cores do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE com 10cm de largura x 8cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza; No bolso frontal superior direito: duas aplicações, sendo uma mais acima em três cores do logotipo da Fundação do ABC com altura máxima 3,5cm e outra mais abaixo em uma cor (branca), do logotipo SUS com 7cm de largura x 3,5cm de altura. **FINO ACABAMENTO.** Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

x. APA – Agente de Promoção Ambiental - Camiseta - manga curta composição 100% algodão, malha penteada 30.1, na **cor branca**, gola tipo “careca”, costuras reforçadas na gola e emendas. Todas as costuras deverão ser feitas com linha sintética de alta resistência e de cor similar ao tecido. Costuras da gola duplas e internas, com sobreposição de acabamento.

y. Aplicação dos logotipos em SILKSCREEN No peito esquerdo: aplicação em Policromia em serigrafia (4 Cores) do logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO – SAÚDE com 7cm de largura x 5,5cm de altura, a palavra SAÚDE na cor cinza. No peito direito:



aplicação em uma cor (preta) da estampa "APA – AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL" com 10cm de largura x 4cm. Na manga esquerda: aplicação em três cores do logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura. Na manga direita: aplicação em uma cor (azul escuro) do logotipo SUS com 7cm de largura x 4cm de altura. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

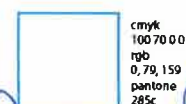
OBS: Impressão em silkscreen, por serigrafia ou processo de igual ou superior qualidade, com alta resistência ao desgaste, desbotamento e lavagem. Utilização de tinta boa qualidade, evitando assim, o desaparecimento da logomarca durante a utilização. Aviamentos: Linha de nylon 100% poliamida nº 60 para as operações de fechamento de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim; composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

z. **Moletom: ACS – Agente Comunitário de Saúde** - Confeccionado em moletom flanelado, 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul, referência de pantone 285c. A gola V, punhos e barra sanfonados na cor azul, referência de pantone 294c. Bolsos laterais com travetes nas extremidades. A aplicação dos logotipos e **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, segue imagem abaixo. Os tamanhos dos logotipos seguem conforme informado acima no descritivo dos jalecos.

Imagem ilustrativa



A paleta de cores do uniforme segue o manual de ub's, nesse caso sendo aplicado sempre em cmyk por ser material físico.
A tipografia escolhida é a MUSEO




aa. Moletom - PAI – Programa Acompanhante de Idosos - Confeccionado em moletom flanelado, 50% algodão e 50% poliéster, na **cor verde menta, referência de Pantone 155711 TC**. A gola V, punhos e barra sanfonados na **cor verde musgo**. Bolsos laterais com travetes nas extremidades. A aplicação dos logotipos é igual a imagem ilustrativa acima. Substituir o AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE por **PAI - PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS**.

bb. Moletom - APD – Acompanhante de Pessoas com Deficiência - Confeccionado em moletom flanelado, 50% algodão e 50% poliéster, na **cor preta**. A gola V, punhos e barra sanfonados na **cor preta**. Bolsos laterais com travetes nas extremidades. A aplicação dos logotipos é igual a imagem ilustrativa acima. Substituir o AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE por **APD – ACOMPANHANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**.

cc. Moletom - APA – Agente de Promoção Ambiental - Confeccionado em moletom flanelado, 50% algodão e 50% poliéster, na **cor preta**. A gola V, punhos e barra sanfonados na **cor preta**. Bolsos laterais com travetes nas extremidades. A aplicação dos logotipos é igual a imagem ilustrativa acima. Substituir o AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE por **APA – AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL**. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário. **APRESENTAR AMOSTRA**.

OBS: Impressão em silkscreen, por serigrafia ou processo de igual ou superior qualidade, com alta resistência ao desgaste, desbotamento e lavagem. Utilização de tinta de boa qualidade, evitando assim, o desaparecimento da logomarca durante a utilização. Aviaamentos: Linha de nylon 100% poliamida nº 60 para as operações de fechamento de costura. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim; composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

dd. Equipe Administrativa: Sede, Assistencial e SESMT - Camisa polo unissex manga curta Modelo tradicional, na **cor branca**, em malha Piquet PA 50% de algodão e 50% de poliéster, dois botões brancos perolados de primeira linha.

ee. Aplicação dos logotipos BORDADOS em alta definição: No peito lado esquerdo: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO - SAÚDE tamanho 9,5cm de largura x 8cm de altura em seis cores, a palavra SAÚDE na cor cinza. Na manga esquerda: logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura em três cores; Na manga direita: logotipo do SUS com 9cm de largura x 5cm de altura na cor azul escuro. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

ff. Equipe de TI, Engenharia e SESMT - Camisa polo unissex manga curta Modelo tradicional, **cor cinza chumbo**, em malha Piquet PA 50% de algodão e 50% de poliéster, dois botões transparentes de primeira linha.



gg. **Aplicação dos logotipos BORDADOS em alta definição:** No peito lado esquerdo: logotipo da CIDADE DE SÃO PAULO - SAÚDE tamanho 9,5cm de largura x 8cm de altura em seis cores, a palavra SAÚDE na cor preta. Na manga esquerda: logotipo da Fundação do ABC com 6,5cm de largura x 5cm de altura em três cores; Na manga direita: logotipo do SUS com 9cm de largura x 5cm de altura na cor azul escuro. FINO ACABAMENTO. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EXG/EXGG e tamanhos especiais caso necessário.

OBS: As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Etiquetas de identificação do tecido, tamanho do manequim, composição, fabricante e lavagem são indispensáveis.

QUANTIDADE SOLICITADA:

ESTIMATIVA ANUAL			
DESCRIÇÃO		GÊNERO	QUANTIDADE ESTIMADA - UN
Jaleco Assistencial		Feminino	500
		Masculino	200
Jaleco Assistencial - Hospital Dia		Feminino	80
		Masculino	80
Jaleco Assistencial - Brasil Sorridente		Feminino	35
		Masculino	35
PAI	Colete	Unisex	35
	Camiseta		70
	Moletom		35
APD	Colete	Unisex	15
	Camiseta		30
	Moletom		15
ACS	Colete	Unisex	500
	Camiseta		1000
	Moletom		500
APA	Colete	Unisex	20
	Camiseta		40
	Moletom		20
Sede Adm., Assistencial e SESMT - Camisa Polo-cor branca		Unisex	50
T.I., Engenharia e SESMT - Camisa Polo-cor cinza chumbo		Unisex	40



3.2 A CONTRATADA deverá realizar entregas mensais no endereço descrito, sempre após o recebimento da Ordem de Compra encaminhada pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE;

3.3 A CONTRATADA deverá entregar o produto com a identificação do fornecedor e toda a descrição necessária, por meio de documento do qual conste o detalhamento e quantidade exata dos itens entregues;

3.4 Na hipótese de haver necessidade de substituição de produtos em decorrência de defeito, validade ou vícios, caberá a CONTRATADA realiza-las, observando o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar a solicitação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA deve iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;

4.2 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

4.3 A CONTRATADA deverá fornecer os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.4 A CONTRATADA deverá observar estritamente as normas internas das unidades de saúde;

4.5 A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços entregues nos termos da legislação em vigor, cumprindo todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;

4.6 A CONTRATADA deverá instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE;

4.7 A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;



4.8 A CONTRATADA deverá estar em condições de iniciar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato.

4.9 A CONTRATADA deverá arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução do fornecimento, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

4.10 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;

4.11 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que eventualmente decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restrições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos;

4.12 A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.13 A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

4.14 A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA;

4.15 A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, enquanto nas dependências da CONTRATANTE, se mantenham devidamente uniformizados e identificados com crachá.

4.16 A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 –



SMS/NTCSS, firmado entre a Contratante e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus-SP.”

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas referente aos serviços fornecidos e atestadas pela Gerencia de cada unidade;

6 DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 A CONTRATANTE fiscalizara a execução dos serviços através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao responsável as falhas ou irregularidades que por ventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de notificação extrajudicial, expedido pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

6.2 A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos não previstos no ato de convocação, no termo de referência ou neste contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso;

6.3 O exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causa a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

7.1 Por força deste instrumento, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o valor respectivo ao entregue, em conformidade com o disposto.

7.2 Os pagamentos serão realizados no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal com o valor mensalmente, separadas para cada unidade à CONTRATANTE.



7.2.1 A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e enviá-las para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.

7.3 As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C. Gestão nº009/2015 – SMS/NTCSS".

7.4 A CONTRATADA deverá encaminhar, no ato do pagamento, os seguintes documentos:

7.4.1 CND válida, provando a regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto a previdência social;

7.4.2 Prova de regularidade perante o FGTS (CRF);

7.4.3 Certidão negativa de Débito Trabalhistas, emitida pela justiça do Trabalho (CNDT);

7.5 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima, tais como cópia de guia de recolhimento do INSS, demonstrativo de pagamento de salários e benefícios acompanhado com os respectivos recibos, entre outros.

7.6 A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal o número do banco, agência e da conta corrente bancária a fim de agilizar o pagamento.

7.7 Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.8 A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

7.9 A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendem com pagamento dessa natureza.

7.10 A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP."



7.11 A CONTRATANTE ~~compromete-se em pagar~~ o preço irrealizável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015- SMS/NTCSS.

7.12 No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

8 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1 O presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

9 DO VALOR

9.1 Dar-se-á ao presente contrato o valor mensal estimado de R\$18.510,73 (dezoito mil quinhentos e dez reais e setenta e três centavos) perfazendo o valor anual máximo no importe de R\$222.128,80 (duzentos e vinte e dois mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).

10 DAS PENALIDADES

10.1 As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

10.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo;

10.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

10.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorre a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE;



10.5 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

10.6 As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.7 O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

11 DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

11.2 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

11.3 Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa;

11.4 O presente CONTRATO extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza as partes. Em caso de formalização de novo Contrato de Gestão celebrado entre o Município de São Paulo e a Fundação do ABC, em substituição ao atual, esta contratação estará abrangida pelo novo contrato.

11.5 A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público;



11.6 No caso de não interesse de renovação do CONTRATO por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

12 DAS ALTERAÇÕES

12.1 Quaisquer acréscimos ou diminuição dos serviços, objeto do contrato, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

13 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 Para fins deste instrumento:

13.1.1. Dados Pessoais: significa qualquer informação pessoal não publica coletada diretamente das Partes, incluindo, mas não se limitando a, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, endereço pessoal, geolocalização, profissão e informações financeiras, tais como ativos, fonte de recursos e riqueza, informações sobre renda, carteira e conta, bem como quaisquer outros dados pessoais, conforme descrito na Lei de Proteção de Dado do Brasil (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e demais legislações esparsas aplicáveis a dados pessoais no Brasil;

13.1.2. Tratamento de Dados Pessoais: significa a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, atualização, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de Dados Pessoais.

13.2. A CONTRATADA se compromete a tratar qualquer dado pessoal obtido por meio da relação com a CONTRATANTE apenas para finalidades comerciais específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas pelo tempo necessário;

13.2.1. O acesso aos Dados Pessoais será limitado aos(às) empregados(as) do(a) CONTRATADA que tiverem necessidades comerciais e legítimas para acessá-las;

13.2.2. A CONTRATADA não disponibilizará Dados Pessoais advindos da relação com a CONTRATANTE a qualquer terceiro(a), incluindo fornecedores, exceto em casos em que opere como controladora de dados, ocasião em que, na contratação com terceiros que tenham acesso aos referidos Dados Pessoais, tais como sistemas, armazenamentos, softwares, entre outros, deverá ser analisado se o fornecedor terceiro se



compromete ao cumprimento da LGPD. Ao realizar a transação a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo tratamento de Dados Pessoais que o terceiro realizará;

13.2.3. A CONTRATADA concorda em responsabilizar empregados(as) por violações a este Contrato, incluindo a imposição de sanções e penalidades;

13.2.4. A CONTRATADA não deverá aferir lucro por meio do compartilhamento não autorizado pela CONTRATANTE dos Dados Pessoais advindo da presente relação contratual para quaisquer propósitos;

13.2.5. A CONTRATADA não deverá utilizar os dados Pessoais de quaisquer maneiras que prejudiquem a CONTRATANTE ou que beneficiem terceiros em detrimento da CONTRATANTE

13.3. As PARTES concordam em implementar medidas legais, técnica e organizacionais para proteger Dados Pessoais contra o tratamento não autorizado ou ilegal contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizadas, bem como de qualquer violação ou tentativa de violação às medidas de segurança da CONTRATANTE ("Incidente");

13.3.1. As PARTES deverão notificar prontamente sobre evento em que saibam ou tenham motivos razoáveis para acreditar na ocorrência de um incidente que inclua dados pessoais oriundos da relação comercial existente, incluindo pelo menos: (1) a natureza da violação às medidas de segurança; (2) os tipos de Dados Pessoais potencialmente comprometidos ou vazados; (3) a duração e consequências esperadas do incidente; e (4) quaisquer medidas para mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao Incidente.

13.3.2. Em relação a qualquer descoberta, A CONTRATADA (I) tomará todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente, e (II) fornecerá a CONTRATANTE garantias razoavelmente satisfatórias de qual Incidente não tornará a ocorrer.

13.4. A CONTRATADA se compromete a eliminar todos os dados pessoais da CONTRATANTE após um ano do término da relação contratual, salvo se houverem débitos a receber, onde apenas os dados necessários para identificação e cobrança do débito serão guardados até a sua quitação ou obrigação regulatória a ser cumprida.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Ato Convocatório, seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;



14.2 A tolerância por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito;

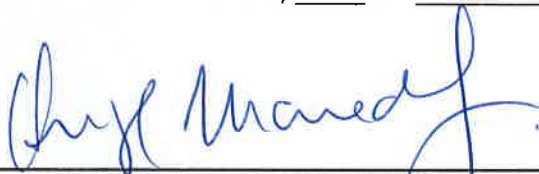
14.3 Na hipótese em que quaisquer termos ou disposições do presente CONTRATO venham a ser declarados nulos ou não aplicáveis, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará o restante do CONTRATO, que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas;

14.4 O presente CONTRATO não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, ou assemelhados entre as Partes, arcando cada qual com suas respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor;

14.5 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, ____ de ____ de 2024.



FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Júnior



INEIDE APARECIDA ALVES DE BARROS – EPP
Sra. Ineide Aparecida Alves de Barros

TESTEMUNHAS:



**ANEXO I
VALORES CONTRATADO**

Item	Descrição	QTD	Valor uni	Valor total
1	Jaleco assistencial masculino	200	R\$64,00	R\$12.800,00
2	Jaleco assistencial feminino	500	R\$68,00	R\$34.000,00
3	Jaleco hospital feminino dia	80	R\$71,00	R\$5.680,00
4	Jaleco hospital masculino dia	80	R\$68,00	R\$5.440,00
5	Jaleco Brasil sorridente feminino	35	R\$74,00	R\$2.590,00
6	Jaleco Brasil sorridente masculino	35	R\$71,00	R\$2.485,00
7	Colete Pai	35	R\$69,00	R\$2.415,00
8	Camiseta Pai	70	R\$38,00	R\$2.660,00
9	Moletom Pai	35	R\$125,34	R\$4.386,90
10	Colete APD	15	R\$69,00	R\$1.035,00
11	Camiseta APD	30	R\$38,00	R\$1.140,00
12	Moletom APD	15	R\$125,34	R\$1.880,10
13	Colete ACS	500	R\$69,00	R\$34.500,00
14	Camista ACS	1000	R\$38,00	R\$38.000,00
15	Moletom ACS	500	R\$125,34	R\$62.670,00
16	Colete APA	20	R\$69,00	R\$1.380,00
17	Camiseta APA	40	R\$38,00	R\$1.520,00
18	Moletom APA	20	R\$125,34	R\$2.506,80
19	Polo branca	50	R\$56,00	R\$2.800,00
20	Polo cinza	40	R\$56,00	R\$2.240,00
Valor estimado mês			R\$18.510,73	
Valor estimado ano			R\$222.128,80	

mp

Cepace

